LEI Nº 4.057, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.05 – Divisão Administrativa e Financeira
Funcional-Programática/Projeto: 12.364.0004.2009 – Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira
3.3.91.40–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 45.000,00
Ficha: 145

Parágrafo único. O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de junho de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município